

### **13. Desativação de Empreendimentos/Atividades**

Para encerramento do processo de licenciamento ambiental de uma atividade/empreendimento deverá ser encaminhada mensagem eletrônica para [eaa.smamus@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eaa.smamus@portoalegre.rs.gov.br), com apresentação de Relatório emitido por profissional habilitado e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contemplando informações sobre poluição hídrica, poluição atmosférica e gestão de resíduos. O Relatório deverá conter:

- a. Comprovação da desativação de todas as atividades do empreendimento, informando os destinos de todos os equipamentos, matérias-primas, insumos e produtos existentes no local;
- b. Descrição e registro fotográfico de acompanhamento e finalização das atividades desenvolvidas;
- c. Inventário de TODOS os resíduos existentes no local, incluindo os resíduos gerados pelas áreas de manutenção e resíduos orgânicos, caso existam. O inventário deverá conter o volume enviado por tipo de resíduo (exemplo: papel, papelão, plástico, orgânicos, etc.). Deverão ser apresentados também os MTRs/CDFs e cópia das licenças ambientais dos locais de destinação/tratamento dos resíduos;
- d. Informação quanto a eventual novo endereço de operação da atividade. Nesse caso, deverá ser aberto novo processo de licenciamento ambiental para o novo local de instalação da atividade, encaminhando o número do protocolo.

Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail: [eapis@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eapis@portoalegre.rs.gov.br)